

## ASSINADO ACT 2009-2010



Após uma longa negociação, finalmente o Acordo Coletivo 2009-2010 foi assinado. O referido acordo estava vencido desde março deste ano, data esta que também iniciamos um trabalho no sentido de proporcionar uma negociação favorável aos nossos representados. Num primeiro momento a empresa apresentou uma proposta onde constava: reajuste de salário e vale alimentação de acordo com o INPC e possibilidade de mudança da data base. Esta proposta foi levada para apreciação dos trabalhadores através de Assembléia Geral e pouco mais de 50% optaram por aceita-la.

Ao protocolizar o resultado da primeira Assembléia e no intuito de melhorar as condições, foi sugerido, pelo presidente do SAEMAC, Sr Gerti José Nunes, uma nova proposta.

Para que fosse assinado o Acordo, Gerti sugeriu, dentre outros itens, que ficasse garantido aos trabalhadores o pagamento, em dezembro, de um abono nos mesmos moldes do ano anterior (2008), ou seja, 75% do salário nominal + R\$ 1.000,00 Linear a ser pago em 30 de Dezembro de 2009. Através da insistência do SAEMAC, para que as condições de assinatura do Acordo fossem melhoradas, a sugestão foi levada à REDIR e ao CAD, onde foi aprovada pela diretoria e novamente levada à Assembléia para votação dos trabalhadores.

A primeira proposta, apesar da opção de mudança da data base não apresentava aos trabalhadores um avanço considerável. Já a segunda proposta apresentada à diretoria da Sanepar pelo diretor deste Sindicato, garante aos trabalhadores um excelente Abono e esta garantia, sem dúvida, agradou bem mais os trabalhadores tanto que 73% aceitaram concluindo assim a negociação.

Apesar de não atingirmos nosso objetivo que é de ganho real, entendemos que houve sim uma melhora da proposta. O novo Acordo foi assinado por representantes sindicais e da empresa dia 21 de julho de 2009 e tem validade até 28 de fevereiro de 2010.

Com relação a contribuição negocial, lembramos que os trabalhadores têm direito a se opor a referida contribuição conforme ordem de serviço nº01 de 24 de março de 2009 do Ministério do Trabalho e Emprego (disponível em: [www.saemac.com.br](http://www.saemac.com.br)).

### ASSEMBLÉIA

A Assembléia Geral Extraordinária para votação da segunda proposta aconteceu no dia 20 de julho. Nesta, os trabalhadores puderam apreciar, discutir e deliberar sobre a nova proposta, da qual constam os seguintes itens:

- Correção Salarial em 100% do INPC;
- Reajuste no Auxílio Alimentação em conformidade com o item acima;
- Abono equivalente a 75% do salário nominal + R\$ 1.000,00 Linear a ser pago em 30 de Dezembro de 2009;
- Manutenção da Data Base para março;
- Validade do ACT até 28/02/2010;
- Manutenção das conquistas das cláusulas anteriores.

Quando da assinatura do novo ACT o reajuste de 1,63% sobre os salário e Auxílio Alimentação, referente a inflação de novembro e dezembro de 2008 e janeiro e fevereiro de

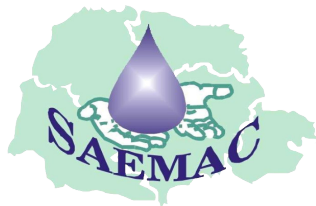
**• O ABONO, GARANTIDO PARA O FINAL DO ANO, NÃO SUBSTITUI O PPR, É APENAS MAIS UM BENEFÍCIO AOS TRABALHADORES CONQUISTADO, GRAÇAS A LUTA DESTE SINDICATO E SEUS ASSOCIADOS.**

**\* QUANTO AO PPR: DAREMOS CONTINUIDADE NAS NEGOCIAÇÕES, SE ASSIM FOR O INTERESSE DOS TRABALHADORES.**

2009, devem ser pagos retroativos a 1º de março de 2009. Participaram da Assembléia, 976 saneparianos. Deste total 73,06% optaram pela aceitação da proposta, 19,36% votaram contra e 7,58% abstiveram-se de votar. Aos trabalhadores que se dispuseram a participar da Assembléia fica o nosso agradecimento e a certeza de que estes entendem que somente com união e participação, alcançaremos melhorias.

*ACT 2009/2010 assinado está disponível em [www.saemac.com.br](http://www.saemac.com.br)*





O 'Informativo Saemac' é órgão oficial de divulgação do Sindicato dos Trabalhadores na Captação, Purificação, Tratamento e Distribuição de Água e Captação e Tratamento e Serviços em Esgoto e Meio Ambiente de Cascavel e Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Gerti José Nunes**

Dir. Presidente - Cascavel

**Joaquim A. dos Santos**

Dir. Financeiro - Cascavel

**Anibaldo Klais**

Dir. Administrativo - Terra Roxa

**Alvair Santa Rosa**

Dir. Divulgação e Imprensa - Curitiba

**Jóse Maria A. Alves**

Dir. Formação Sindical - Guarapuava

**Josiane de Oliveira**

Dir. Saúde e Seg. no Trabalho - Ponta Grossa

**Vanusa Maria Salvador**

Secretária Geral - Foz do Iguaçu

**CONSELHO FISCAL EFETIVOS**

**Aloísio Pinto Leal** - Guaíra

**Juvelino Rabelo** - Guaraniaçu

**Lorival Quadros da Silva** - Quedas do Iguaçu

**SUPLENTES**

**Valter A. Oliveira** - Assis Chateaubriand

**Celso Narciso Cosma** - Clevelândia

**Luiz Carlos F. Lima** - Cascavel

**DIRETORIA REGIONAL**

**Nei Clóvis Marchi de Lima** - Cascavel

**Zilmar Breda** - Toledo

**Vilson Fergs** - Foz do Iguaçu

**Ademir Ronda** - Francisco Beltrão

**Jair Expedito Bozi** - Pato Branco

**Liane Karine Corrêa** - Irati

**Pedro Luis S. de Moraes** - Telêmaco Borba

**Marcos Antonio Cheremeta** - Matinhos

**Kátia Maria Sant'Ana Medeiros** - Rio Negro

**Eorivaldo Xavier de Oliveira Jr.** - Curitiba

**Ceslau Elias Macovski** - Curitiba

**Bruno Henrique do Nascimento** - Curitiba

**Dheymison Dheyvit Barteli** - Curitiba

**Alvaro Lima Pinto** - Curitiba

**Enivaldo Soares** - Curitiba

**José Pires** - Curitiba

**Fernando M. dos Santos Neto** - Curitiba

**José Ricardo de Amorim Vasco** - Curitiba

**REPRESENTANTES**

**Osmar Daneluz** - Dois Vizinhos

**José Venâncio** - Corbélia

**Romeu Cruzeta** - Campo Largo

**Mauri Dorigoni** - Laranjeiras do Sul

**Marcelo de Oliveira Gato** - Cascavel

**Valdir Antonio Pavanello** - Realeza

**Valdir Valmórbida** - Pato Branco

**DELEGADO A FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÃO**

**Pedro Henrique da Silva** - Curitiba

**SUPLENTE**

**Gerti José Nunes** - Cascavel.

**Jornalista responsável:**

**Jackeline Kutienksy de Vargas** - DRT/PR 7509

Rua Mobraal, 464 - Jardim Maria Luiza Cascavel/PR

CEP: 85819-505. FONE (0\*\*45) 3223-5161

FAX: 3224-5264 - 0800-6005161

Curitiba: (41) 3333-5719.

E-mail: saemac@saemac.com.br

www.saemac.com.br

É permitida a reprodução parcial ou total das matérias veiculadas no Informativo Saemac, desde que citada a fonte.

**Editorial**

Atualmente, as empresas primam por um óbvio e certo meio de garantir uma funcionalidade com alta lucratividade, bons rendimentos operacionais - produtividade - que é a distribuição de renda aos funcionários, renda esta, obtida com os esforços destes. Destina-se um montante que será repassado aos que, de qualquer e justa forma, participaram na obtenção dos lucros. Isto é a chamada PLR (Participação nos Lucros e Resultados). Porém, nós SANEPARIANOS, damos, dia a dia, nossa grande contribuição à esta empresa, levamos o nome nos ombros e vemos em matérias o que, com nosso devido esforço a companhia obtém: Prêmios muitos, destaques inúmeros, mas, na hora em que deveríamos ser chamados para recebermos nossa premiação, derivada de nossos esforços, ficamos à margem da empresa.

Agora resta-nos então, um tanto de hombridade para nos dedicarmos a essa luta, uma luta que devemos vê-la gloriosa, pois, somente através de nós, colaboradores, que a SANEPAR obtém tal reconhecimento. É através da nossa batalha diária que a SANEPAR está hoje, colocada em um alto grau de destaque dentre as companhias de saneamento do Brasil.

Devemos então, sermos corporativistas, participar mais da luta sindical. Um sindicato representativo só é feito com a colaboração e a união dos representados.

Sindicato é essencial para garantir direitos, alertar sobre deveres, buscar novas conquistas e unir todos os trabalhadores para o resgate da dignidade profissional.

Nossa dignidade está sendo colocada a prova, quando encobrimos o nosso pensar e agir, incorremos em erros, tornando-nos algozes daqueles que ousam discordar, perdemos a chance de mostrarmos nossa verdade e, a verdade única, aquela dada por somente um lado é a que serve para tapar as deficiências dos discursos e sempre foi a mola mestra dos regimes autoritários.

Nossa atuação junto ao sindicato é uma forma de exercermos nossa cidadania. Toda a ação sindical é um contributo dos trabalhadores não apenas para a defesa dos seus próprios interesses, como também para o desenvolvimento da própria sociedade. Um conjunto de trabalhadores tem mais força para agir do que cada um por si.

Estar sindicalizado é, por isso, um investimento numa organização ao serviço dos trabalhadores, onde estes constituem o eixo central de toda a sua atividade e cujos benefícios se refletem no dia a dia da sua atividade profissional.

Então vamos juntos buscar o que temos de direito, chega de receber nada em troca do nosso glorioso trabalho.

**NOSSA LUTA É POR RECONHECIMENTO, PPR JÁ!!**

Este texto nos foi enviado por e-mail em 14 de julho por um Sanepariano.



**Porque é importante se Sindicalizar?**

*Coordenadores da Sanepar forçam empregados a assinar jornada de trabalho:*

A Sanepar alterou a jornada de trabalho sem a anuência do sindicato da categoria profissional na URCA sistema pólo de Corbélia. Os empregados tiveram que assinar a nova jornada de trabalho de 8 horas para 6 horas. Houve varias reclamações por parte dos empregados. Segundo informações, os trabalhadores assinando ou não, são obrigados a cumprir a nova jornada de trabalho.

Eu vejo que tem coordenador na Sanepar que está querendo mudar as Leis da CLT. E percebo ainda a desconfiança em relação ao cartão ponto que agora deve ser apontado no micro computador. Isso nada mais é que a falta de confiança da empresa para com os empregados.

O apontamento do cartão, através do micro computador, está trazendo muita dificuldade. Ao chegar à empresa e se tiver ocorrido uma queda de energia,

por exemplo, não tem como apontar o cartão enquanto a energia não estabilizar. Sem contar o fato de que o computador demora até 20 minutos para o relógio ponto se normalizar. A empresa esta forçando os empregados apontar o ponto com tolerância máxima de 5 minutos.

Companheiros, nós temos que nos unir para reverter abusos como estes. A Sanepar é uma empresa boa, mais tem alguns empregados que acreditam ser os 'donos', sendo que nada mais é que um empregado como qualquer outro. E ainda vejo empregado dizendo que o Sindicato não faz nada. Estas pessoas devem continuar sendo escravos dos coordenadores porque coordenador não precisa do Sindicato, eles têm um bom salário...

**Vamos nos unir trabalhadores. Venham fazer parte deste Sindicato para que juntos possamos virar este quadro. Nós somos mais e juntos seremos mais fortes!**

José Venâncio  
\*Representante Sindical - Corbélia

## \* UMA DISTRIBUIÇÃO JUSTA!



Desde a implantação do PPR na Sanepar, lutamos, juntamente com os funcionários da Sanepar para que a distribuição dos valores seja igualitária. Acreditamos que um funcionário não trabalha mais que outro em número de dias no ano e estamos falando em participação de lucros e não em plano de gestão por competência. Os que executam cargos hierarquicamente superiores já recebem uma remuneração mensal maior para isso. Mas ao tratar dos lucros que são alcançados graças ao esforço de todos, nada mais justo que todos sejam igualmente recompensados.

O desejo de que todos mereçam “garfar” a mesma quantia do bolo também é demonstrado pelo Governador do Estado, que sempre deixou evidente em pronunciamentos públicos.

Fica claro que os trabalhadores também ensinam a justiça na distribuição. Por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária de apreciação da proposta de distribuição do PPR, apresentada pela Sanepar à comissão de negociação do mesmo, 93,4% dos trabalhadores demonstraram seu descontentamento sobre a forma de distribuição aprovada pela comissão e deliberaram que o Saemac busque todos os meios possíveis para que a distribuição seja de forma linear.

### \* PPR – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO DOS LUCROS!?

O PPR, como todos sabem, é um direito dos trabalhadores assegurado pela Lei 10101 de 19/dez/2000 e regulamentado no Decreto nº1978 de dez/2007 do Governo Estadual.

Em março deste ano, a Sanepar divulgou o Balanço Social Anual – 2008, onde consta o valor de R\$ 9.96700,00 que deve ser distribuído entre funcionários a título de PPR. Desde então, iniciamos uma das lutas do ano, a fim de garantir a distribuição deste valor de forma Linear.

A distribuição ainda não aconteceu. Segundo declarações da diretoria da Sanepar, a empresa está inviabilizada pelo decreto de fazer tal pagamento, esquecendo-se que o tal decreto não pode se sobrepor a lei. A grande questão que nos intriga é que quem divulgou o valor, em um documento oficial, foi a empresa.

### \* REUNIÃO DO CAD

**Conforme ATA: “4.1Análise e deliberação sobre o Plano de Participação nos Resultados da Companhia;”**

O PPR contava como um dos itens na pauta da reunião do Conselho de Administração - CAD que aconteceu dia 13 de julho de 2009 na Sanepar. E para a surpresa dos saneparianos, conforme a ATA da referida reunião, “O Diretor-Presidente informou que a Sanepar está impedida de dar seguimento ao Programa de Participação nos Resultados relativos ao exercício anterior por força da restrição contida no item II do artigo 3.º do Decreto Estadual 1978/2007, que veda que a empresa estatal distribua aos seus empregados qualquer parcela dos lucros ou resultados apurados nas demonstrações contábeis e financeiras se possuir dívida vencida, de qualquer natureza ou valor, com a Administração Pública direta, mesmo que em fase de negociação administrativa”.

**Companheiros, sinceramente!!!  
Se a Sanepar não é capaz de manter em dia suas dívidas, mesmo obtendo lucros exorbitantes, que culpa tem os trabalhadores?**

Se você acredita e valoriza aquilo que faz, se você é um trabalhador que está cansado de ter as ‘costas largas’ para sustentar as desculpas da Diretoria, se você entende que o PPR é um direito seu! O Saemac te convida a demonstrar sua indignação.

**Todos mobilizados!  
PPR já!**

### OFÍCIO

Buscando resposta para esclarecer a demora da empresa para a finalização do processo e pagamento do PPR 2008, em 30 de julho, encaminhamos à empresa o ofício 195/09 solicitamos uma resposta oficial.

Em 06 de agosto a Sanepar enviou-nos o ofício 1005/09 de resposta onde consta que a “Sanepar está impedida de dar seguimento ao Programa de Participação nos Resultados relativos ao exercício anterior por força da restrição contida no Decreto Estadual 1978/2007...”

O Saemac informa a todos que está analisando tal resposta. Diretores sindicais estarão reunidos dia 29 de agosto e posteriormente será divulgada uma data para que o assunto seja debatido em Assembléia Geral.

Somos o reflexo daqueles que representamos e acreditamos lutar por pessoas que querem vencer!

Por isso continuaremos trabalhando e cobrando da empresa uma distribuição justa e portanto LINEAR do PPR.

**É possível SIM!**

Basta que todos estejam mobilizados pela mesma causa!

\* A ATA da reunião do CAD que aconteceu dia 13 de julho, bem como os ofícios mencionados e o processo em geral de negociação do PPR estão disponíveis em:  
**www.saemac.com.br link: PPR**

**MUITOS JÁ SE FILIARAM. FALTA VOCÊ?!**



## Convênio

### Saemac firma convênio com instituição de ensino a distância.

Diante da acirrada competição do mercado de trabalho e buscando trazer aos associados mais oportunidade para aprimorar conhecimentos, o Saemac acaba de firmar convênio com o CENAP – IED de São Paulo. A escola oferece cursos a distância e está devidamente enquadrada no Ministério da Educação – MEC.

Os cursos oferecidos são: Técnico em Meio Ambiente, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias e ainda supletivo para o ensino Fundamental e Médio.

Para associados ao SAEMAC os valores do curso terão desconto e facilidade de pagamento. Os que desejarem conhecer mais sobre a Escola devem procurar o Saemac ou acessar no site do Sindicato o Link: 'CENAP - IED'.

## SANEPAR X EMPREITEIRA

*Aconteceu no dia 28 de abril, na Gerência Regional de Toledo, uma reunião de trabalho de entrega e assinatura da ordem de serviços do SGM e o novo contrato de serviços de manutenção daquela Gerência, com a empreiteira Angai. O evento contou com a presença do grupo gerencial da unidade, diretoria da Sanepar e o proprietário da empreiteira, Sr. Paulo Clock, além de colaboradores da Gerência e da Angai.*

*Estive no referido evento e quero repassar aqui meu entendimento sobre os assuntos abordados naquele dia, para que possamos entender como a Sanepar trata a questão da Empreiteira nos serviços de SGM.*

*Em pronunciamento público, diversas vezes o diretor de Operações Sr. Barion, enfatizou as responsabilidades da Sanepar e da Angai nesse processo, que este contrato foi remodelado, tornando-se modelo para todo o Estado e ainda que Sanepar e a Empreiteira devem andar juntas. Ao final, colocou a palavra livre para que se alguém quisesse fazer alguma pergunta, nesse momento aproveitando as palavras do Diretor, de que a Sanepar e a Empreiteira devam andar juntas, perguntamos “porque a Sanepar não considerou para fins de apropriação de custo, o salário praticado pelo próprio quadro de pessoal, pois existe categoria específica, representada e que é própria da mão de obra substituída pela Empreiteira e, quando os salários dos Empregados da Angai vão andar juntos com, ao menos, o inicial da Sanepar?”.*

*Imediatamente o Diretor explicou a forma com que os serviços foram compostos, deixando bem claro que a Sanepar, por definição técnica, utilizou o custo da mão de obra da construção civil de Curitiba, por entender que os serviços que a Empreiteira executa, são diretamente as de engenharia, enquadrando-se desta forma, os da construção civil. Nesse momento, percebemos que a Sanepar simplesmente ignorou seu capital intelectual, ou seja, ignorou-se os salários dos seus próprios colaboradores e declinou-se a mão de obra mais barata...*

Muito mais ainda aconteceu neste dia. Você quer saber mais? Entre no site: [www.saemac.com.br](http://www.saemac.com.br) link 'Artigos'

## Jurídico

Diferença 15 minutos atendente  
ação: 7808-2008-015-09-00-3

A ação que o Saemac tem protocolizada na Justiça do Trabalho, reivindicando direitos dos trabalhadores que não estavam sendo respeitados, teve seu desfecho favorável aos trabalhadores.

Trata-se da ação nº7808-2008-015-09-00-3 - diferença 15 minutos atendente, a qual obrigou a Sanepar a conceder os 15 minutos de intervalo que os funcionários de 115 (atendimento ao público) têm direito durante sua jornada de trabalho.

O pagamento dos valores aos que se encaixam nesta ação já está sendo realizado. Quem tem direito e ainda não recebeu, entre em contato com o SAEMAC CURITIBA.

O Saemac continua lutando para que os direitos dos seus associados/representados sejam observados e reconhecidos pela empresa. Por isso, fortaleça a Entidade que te representa, filiando-se a ela, a fim de que esta tenha todas as condições possíveis de bem representá-lo. Somente com a união de todos conseguiremos superar os obstáculos que surgem dia-a-dia em nossa constante luta.

**SAEMAC CURITIBA - FONE: (41) 3333 -5719**  
e-mail: [saemactba@yahoo.com.br](mailto:saemactba@yahoo.com.br)

## Conta Salário - SAEMAC

ação: 00498-2006-655-09-00-2

A Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal aprovou no mês de julho o projeto de lei (PLS 340/04) que permite ao empregado escolher a instituição bancária pela qual deseja receber seu salário. O projeto altera o artigo da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que determina a abertura de conta bancária em estabelecimento próximo ao local de trabalho.

A proposta prevê que o empregado informe à empresa os dados referentes à conta pela qual deseja receber seu salário. Ele poderá mudar de agência e conta a qualquer tempo, mas deverá informar a mudança à empresa em que trabalha com 30 dias antecedência.

O projeto acrescenta também dispositivo que permite ao empregado receber salário por meio de cheque originário de agência próxima ao trabalho. Porém, ele não será obrigado a realizar depósito em conta. Com a nova lei, as contas já abertas pelas empresas poderão ser mantidas ou alteradas pelo empregado.

Neste sentido, o Saemac tem protocolizado uma ação coletiva, desde 2006, que busca garantir o direito de escolha dos saneparianos em relação ao banco. Esta ação foi motivada após a Companhia pressionar seus funcionários a migrarem suas contas para a Caixa Econômica Federal.

A aprovação do PLS 340/04 pode beneficiar o ganho da ação e finalmente sua definição. O Saemac entende que o trabalhador deve ter a liberdade para movimentar seus vencimentos no banco que achar conveniente .